



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR LUÍS ANDRÉ

PROJETO DE LEI Nº 05 / 2021

AUTOR	EMENTA
Vereador Luís André (PSL)	"Dispõe sobre a criação do programa "Aluno Conectado", para garantir a acesso a internet de caráter gratuito aos estudantes do município de Teresina."

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ / 2021

"Dispõe sobre a criação do programa "Aluno Conectado", para garantir a acesso a internet de caráter gratuito aos estudantes da rede municipal de ensino de Teresina."

O Prefeito Municipal de Teresina, capital do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o programa "Aluno Conectado", com o objetivo de garantir acesso a internet de caráter universal e gratuito aos estudantes da rede municipal de ensino de Teresina, a partir da distribuição de pontos de acesso remoto à internet para uso individual.

PARÁGRAFO ÚNICO. O programa "Aluno Conectado" prioriza o fornecimento de acesso à rede mundial de computadores aos estudantes da rede municipal de educação, comprovadamente de baixa renda.

Art. 2º - O Programa "Aluno Conectado" terá, preferencialmente, o mínimo de volume de dados individual mensal de 6 GB conjugados à velocidade de transmissão de dados média da rede dos prestadores de serviços conforme monitoramento da ANATEL.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Teresina autorizada a realizar parcerias público-privadas com empresas do setor a fim de viabilizar a contratação do serviço de internet aos alunos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Além das parcerias, pode também a Prefeitura Municipal de Teresina realizar, pautada por critério de discricionariedade, pesquisas com vistas a elaboração de um plano para a implementação do programa "Aluno Conectado" no município.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It then goes on to describe the various methods used to collect and analyze data.

3. The next section details the results of the study and the conclusions drawn from the data.

4. Finally, the document provides a summary of the findings and offers suggestions for future research.

5. The authors conclude that the study has provided valuable insights into the behavior of the system.

6. They also note that the results are consistent with previous research in the field.

7. The document is well-organized and easy to read, making it a valuable resource for researchers.

8. The authors have done a great job of presenting their work in a clear and concise manner.

9. The study is a significant contribution to the field and will be of great interest to many researchers.

10. The document is a well-written and informative piece of research that is well worth a read.

11. The authors have provided a thorough and detailed analysis of the data and have drawn clear conclusions.

12. The study is a valuable addition to the literature and will be of great interest to many researchers.

13. The document is well-organized and easy to read, making it a valuable resource for researchers.

14. The authors have done a great job of presenting their work in a clear and concise manner.

15. The study is a significant contribution to the field and will be of great interest to many researchers.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR LUÍS ANDRÉ

Art. 4º - A utilização de recursos do Fundo de Universalização do Sistema de Telecomunicações (FUST), instituído pela Lei no 9.998/2000 e alterado pela Lei no 14.109/2020, fica autorizada para dar concretude ao projeto "Aluno Conectado", na hipótese de recebimento de verbas deste Fundo pela Prefeitura de Teresina, seguindo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º - Os critérios econômico-sociais para a definição de prioridades de implementação do programa "Aluno Conectado" poderão ser fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Teresina, em 29 / 03 / 2021.

LUÍS ANDRÉ ARRUDA MONT'ALVERNE
VEREADOR DE TERESINA
(PSL)

1948

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR LUÍS ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

A suspensão das aulas presenciais no âmbito da rede municipal de educação de Teresina, como forma de prevenção a propagação do vírus da Covid19, fez transparecer as imensas desigualdades sociais no nosso município, ao passo que inúmeros alunos ficaram impossibilitados de acompanharem as aulas remotas.

O presente projeto de lei tem como objetivo disseminar o acesso à internet como forma de democratização do conhecimento, dos ensinamentos e saberes, bem como de acesso à comunicação interconectada a partir da rede mundial de computadores. A finalidade da proposição é permitir que estudantes da rede municipal de ensino de Teresina, prioritariamente os estudantes de baixa renda, tenham acesso facilitado à internet por meio do Programa "Aluno Conectado".

Para tanto, o programa prevê a possibilidade de parcerias público-privadas para concretizar o objetivo proposto, bem como autoriza a utilização do Fundo de Universalização do Sistema de Telecomunicações (FUST), instituído pela Lei nº 9.998/2000 e alterado pela Lei nº 14.109/2020, cuja finalidade é justamente a de estimular a expansão, o uso e a melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações, reduzir as desigualdades regionais e estimular o uso e o desenvolvimento de novas tecnologias de conectividade para promoção do desenvolvimento econômico e social (Art. 1º, caput, da Lei).

Quanto à iniciativa, vê-se desde logo que é prerrogativa desta Casa de Leis, por meio dos vereadores eleitos, apresentar projetos que visem garantir direitos fundamentais e promover a igualdade, de modo a concretizar cada dia mais os ideais republicanos e os princípios dispostos na Constituição da República. O presente projeto está ancorado diretamente no art. 5º, caput, quando estabelece a igualdade como direito fundamental, bem como no art. 6º, caput, que positivou a educação enquanto direito fundamental social. Aos vereadores cabe, portanto, mediar maneiras para que estes ideais se realizem dentro da cidade de Curitiba, o que é uma preocupação central do projeto aqui disposto.

Diante do exposto, considerando especialmente o momento delicado que vivemos, cada vez mais dependentes da conexão à internet para o trabalho, o estudo, o lazer e a vida pessoal, depreende-se que os estudantes da rede municipal de ensino de Teresina, em especial os de baixa renda, merecem um programa como o "Aluno Conectado". Uma cidade mais conectada é uma cidade mais igual e com mais oportunidades a todos.

DATA 29 / 03 / 2021

LUÍS ANDRÉ ARRUDA MONT'ALVERNE
VEREADOR DE TERESINA -- PSL

CONFIDENTIAL

The following information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization. This information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization. This information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.

The following information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization. This information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization. This information is being furnished to you for your information only. It is not to be disseminated outside your organization.

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL